

Id:09FED0606DB7A174



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CONTRATO Nº 01/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 PROC ADMINISTRATIVO Nº 000001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,
 ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A. J. DA SILVA
 MINIMERCADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro CEP: 64.782-000 CIDADE: JUREMA UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.464.067/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ISAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 032.518.223-06 e Carteira de Identidade (RG) Nº 2800493 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado no município de JUREMA - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. J. DA SILVA MINIMERCADO**, com sede na Rua Cristiano Rocha dos Santos, nº 100 - Cearense, na Cidade de Caracol/PI, CEP: 64795-00, CNPJ Nº 35.955.171/0001-59, neste ato representada pelo **AUDESIRO JOSE DA SILVA**, Brasileiro, Casado (Comunhão Parcial), Empresário, natural da Cidade de Remanso/BA, data de nascimento 18/02/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 19864716, expedida por SSP/SP em 02/08/1985 e CPF: nº 092.918.118-23, residente e domiciliado na Cidade de Caracol/PI, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, correspondente ao Lote I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global de **R\$ 16.360,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACHOCOLATADO 370GR	UNIDADE	MARATA	40	R\$ 11,95	R\$ 478,00
2	AÇUCAR KG	UNIDADE	IMPERIAL	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
3	ÁGUA MINERAL 1,5LT	UNIDADE	AGUAFINA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
4	ÁGUA MINERAL 500ML	UNIDADE	AGUAFINA	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
5	APRESUNTADO 150GR	UNIDADE	PERDIGÃO	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
6	BISCOITO CLUB SOCIAL 141GR	UNIDADE	MONDELEZ	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
7	BISCOITO CREAM CRAKER	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
8	BISCOITO MAISENA	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
9	BISCOITO MARIA	UNIDADE	ESTRELA	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

10	BISCOITO RECHEADO 90GR	UNIDADE	RICHESTER	75	R\$ 2,90	R\$ 217,50
11	BISCOITO ROSQUINHA 300GR	UNIDADE	ESTRELA	75	R\$ 8,80	R\$ 660,00
12	BISCOITO WAFER 100GR	UNIDADE	ESTRELA	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
13	CAFÉ 250GR	UNIDADE	MARATA	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00
14	DOCE DE GOIABA 600GR	UNIDADE	PREDILECTA	80	R\$ 8,30	R\$ 664,00
15	FLOCÃO 500GR	UNIDADE	CORINGA	75	R\$ 2,99	R\$ 224,25
16	LEITE EM PO 200GR	UNIDADE	CAMPONESA	150	R\$ 9,90	R\$ 1.185,00
17	LEITE INTEGRAL 1LT	UNIDADE	PIRACANJUBA	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
18	MARGARINA 500GR	UNIDADE	PRIMOR	45	R\$ 8,50	R\$ 382,50
19	PÃO DE FORMA	UNIDADE	KEROPEITA	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
20	QUEJO MUSSARELA FATIADO 150GR	UNIDADE	FRIMESA	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
21	REFRIGERANTE 2LT	UNIDADE	ANTARICA	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
22	SUCO CONCENTRADO 500ML	UNIDADE	PALMEIRON	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
23	TAPIOCA PRONTA KG	UNIDADE	LOPES	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
LOTE I - VALOR TOTAL (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).						R\$ 16.360,00

Parágrafo Primeiro - Da Forma e do Pagamento:

O valor das parcelas mensais fixado na cláusula anterior será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir.

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei 14.133/2021, ficando assegurado ao **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PREGÃO ELETRÔNICO

O presente Contrato foi objeto do Pregão Eletrônico, conforme a Lei 14.133/2021, e no que couber, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL - PI, ao qual o Município de JUREMA está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

JUREMA, (PI), 08 de março de 2024.
ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306 Assinado de forma digital por ISAMAR PEREIRA DA SILVA:03251822306
 Dados: 2024.03.08 10:45:22 -03'00'

ISAMAR PEREIRA DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal - Contratante
 A J DA SILVA Assinado de forma digital por A J DA MINIMERCADO:35955171000159
 SILVA MINIMERCADO:35955171000159

AUDESIRO JOSE DA SILVA
 Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nome: _____
 CPF: _____

Id:089B8AE8102DA175



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA
 Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro
 CEP: 64.782-00 JUREMA - PI
 CNPJ: 05.464.067/0001-09

CONTRATO Nº 02/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
 PROC ADMINISTRATIVO Nº 000001/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,
 ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA **LUCAS F. DE ARAUJO - ME**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Artur Porfírio Dias, S/N - Centro CEP: 64.782-000 CIDADE: JUREMA UF: PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.464.067/0001-09 neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **ISAMAR PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF 032.518.223-06 e Carteira de Identidade (RG) Nº 2800493 SSP/PI, brasileiro, residente e domiciliado no município de JUREMA - PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS F. DE ARAUJO - ME, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30**, com endereço na RUA LUIZ RIBEIRO, nº 37, CENTRO, na cidade de CARACOL Estado do PIAUÍ, CEP: 64.795-000, Telefone contato: (89) 9 8103-4141, E-mail: lucas.comercial@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, o SR **LUCAS FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, maior, empresário, PORTADOR DA Carteira de Identidade (RG): nº 142.671.592-7, expedida por SSP/BA, CPF: nº **045.049.215-02**, **RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CARACOL - PI**, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, correspondente aos Lotes II e III do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O **CONTRATADO** receberá pelo efetivo fornecimentos dos materiais e produtos o valor global de **R\$ 35.034,52 (TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo correspondente ao **LOTE II - R\$ 17.589,92 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, e correspondente ao **LOTE III - R\$ 17.444,60 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme descrição detalhada nas planilhas abaixo:

LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	AGENDA P/ANOTAÇÕES	UNIDADE	TILIBRA	7	R\$ 32,25	R\$ 225,75
2	ARQUIVO MORTO 34X24X13	UNIDADE	POLIBRAS	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

(Continua na próxima página)